



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

DECRETO Nº 7474/2025

DISPOE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ – UFM, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere os artigos 73 e 74 da LOM, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 129-2021, em seu artigo 401, determina que a Unidade Fiscal de Carandaí – UFM sofrerá correção anual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, sempre considerando o período de outubro a setembro do ano imediatamente anterior;

DECRETA

Art. 1º Fica o valor Unidade Fiscal do Município de Carandaí – UFM atualizado monetariamente mediante aplicação do índice de 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos percentuais), correspondente à correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período de outubro de 2024 a setembro de 2025, passando a ser, portanto, a partir de 01/01/2026, o correspondente a R\$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 03 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 03 de novembro de 2025. _____
Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.